



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SAO SEBASTIAO/AL

Processo: 07003218520198020037

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ELISEU JUSTINO SANTOS**, em trâmite perante este Duto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar que compulsando os autos deste processo não logrou êxito em localizar o laudo pericial produzido.

Com isso, requer que o Ilustre perito traga aos autos o laudo se produzido, momento em que as partes deveram ser novamente intimadas, viabilizando manifestarem-se sobre a prova produzida.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

SAO SEBASTIAO, 5 de março de 2020.

**NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO
5624 - OAB/AL**